



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 12/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO OS EXPEDIENTES DOS DIAS QUE INDICA, NOS SETORES, ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE**, no uso de suas atribuições legais, em especial em atenção ao disposto no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a aproximação do período alusivo ao carnaval, que no presente ano acontece nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro e 1º de março, bem como a quarta-feira de cinzas (02 de março);

**CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nas datas de 28 de fevereiro, 1º e 02 de março (segunda, terça e quarta-feira, respectivamente), sem perder de vista o isolamento social e possibilidade do convívio familiar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, para os setores, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, os expedientes dos dias 28 de fevereiro e 1º de março (segunda e terça-feira), na sua integralidade, bem como o do dia 02 de março (quarta-feira), até as 12h.

**Parágrafo Único.** Não se aplicam os efeitos deste Decreto aos serviços públicos essenciais, que não admitem paralisação, os quais funcionarão normalmente.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 22 de fevereiro de 2022.

**FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro – CEP: 63.160-000  
Fone: (88) 3538 1562 – [gabinete@potengi.ce.gov.br](mailto:gabinete@potengi.ce.gov.br) - [www.potengi.ce.gov.br](http://www.potengi.ce.gov.br)